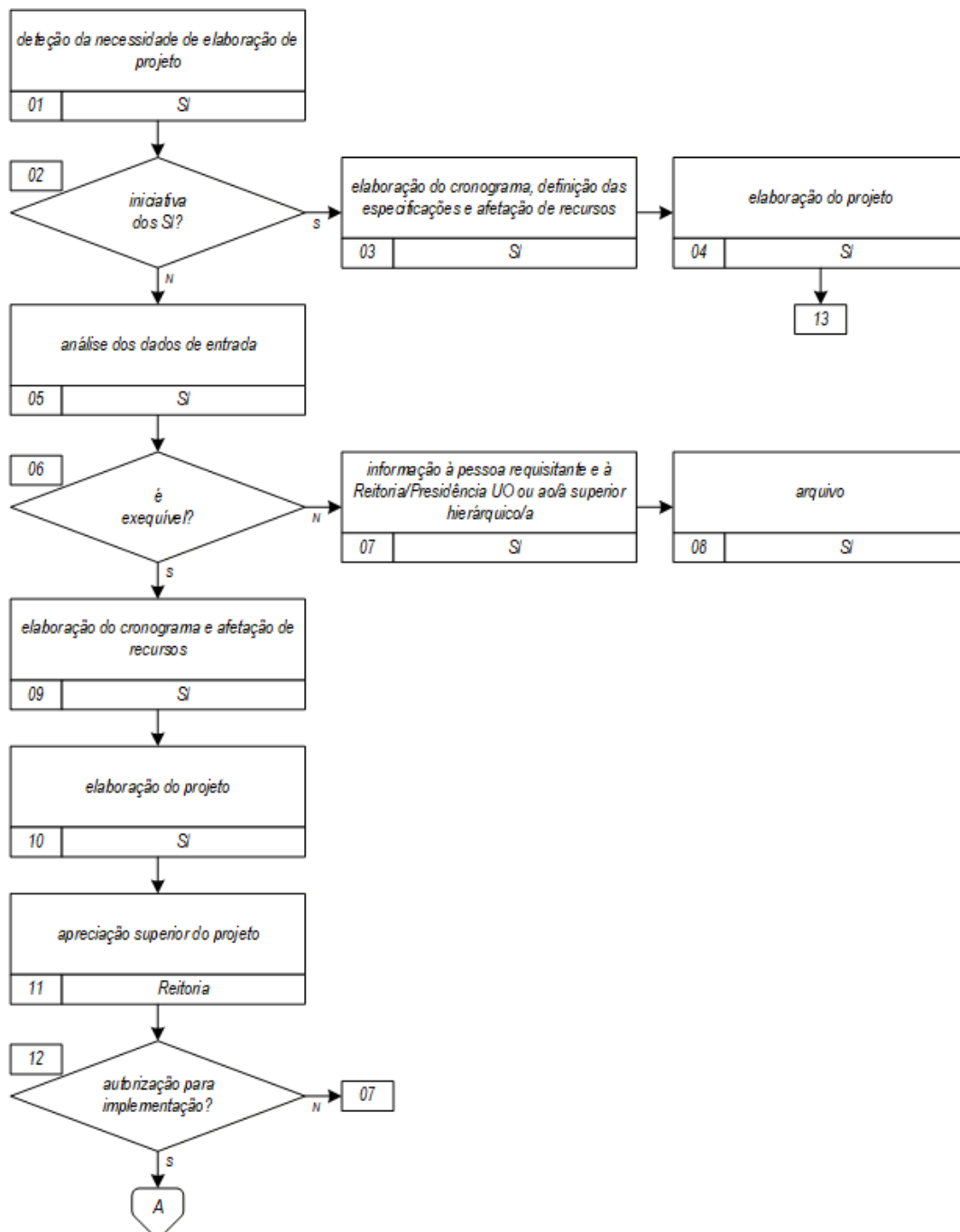
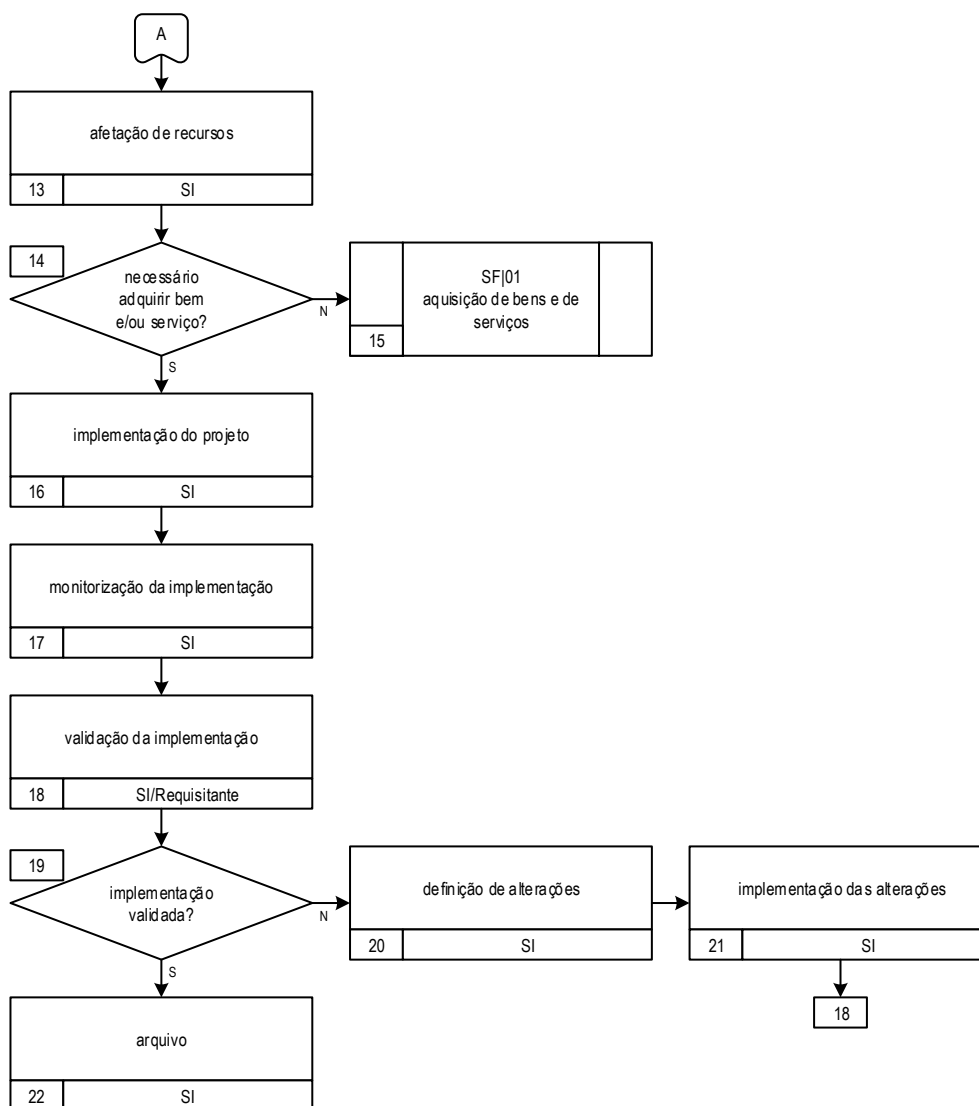






01 – A iniciativa de elaborar projetos (documentos, desenhos, orçamentos, *software*, projeto de redes, entre outros) pode decorrer de orientação superior, dos objetivos da instituição, da iniciativa própria dos serviços ou de pedidos efetuados por pessoas internas ou externas à Instituição.

02 a 04 e 13 – Caso o projeto decorra de iniciativa própria, os Serviços de Informática (SI) elaboram o cronograma, definem as especificações, afetam os recursos necessários e elaboram o projeto, passando diretamente para o ponto 13 deste procedimento.

02 e 05 – Caso contrário os SI analisam os dados de entrada, especificações e prazos de execução. Estes dados deverão ser enviados aos SI, por e-mail, através do/a superior hierárquico/a destes serviços.

06 a 08 – Caso os SI entendam que o projeto não é exequível, informam a pessoa requisitante e a Reitoria/Presidência UO ou o/a superior hierárquico/a destes serviços e arquivam o processo.

06, 09 e 10 – Caso seja exequível, os serviços elaboram o cronograma, afetam os recursos necessários e elaboram o projeto.

11 – Após a elaboração, o projeto é enviado, através do filedoc, para apreciação superior e autorização para implementação.

12 – Caso não seja autorizada a implementação, os SI informam a pessoa requisitante e a Presidência ou o/a superior hierárquico/a destes serviços e arquivam o processo.

12 e 13 – Caso seja autorizada a implementação do projeto, os SI procedem à afetação dos recursos necessários.

14 e 15 – Caso seja necessária a aquisição de bens ou serviços para implementação dos projetos os SI desencadeiam o processo que segue o descrito no procedimento **SF|01 aquisição de bens e de serviços**.

16 a 18 – O projeto é implementado, monitorizado e será validado após período a definir em cada caso pelos SI.

19 a 21 – Caso a implementação não seja validada, procede-se à definição e implementação das alterações necessárias.

22 – Após validação da implementação do projeto, procede-se ao seu arquivo.

nota – Em projetos simplificados deverá ser seguida a seguinte sequência relativamente aos pontos deste procedimento: 01, (03, 04) ou (09, 10), 14, 15 q.a., 16, 17 e 20.

documentos associados

nada a referir